



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Meton de Alencar, s/n, - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-160
Telefone: (85) 3366 7839 - <http://ufc.br/>

ADITIVO 01/2026 AO EDITAL Nº 02/DDPU/2026/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

Processo nº 23067.008239/2026-04

O coordenador do Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, torna público o presente edital para seleção de bolsistas de extensão vinculados (as) aos projetos do Najuc. **Este Aditivo substitui os critérios estabelecidos nos itens 3.2.3 e 3.2.4 do EDITAL Nº 02/DDPU/2026/FACDIR/UFC - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO.**

1 DAS VAGAS

Art. 1º Serão selecionados bolsistas para os seguintes projetos de extensão vinculados ao Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC):

I – Projeto NAJUC 01: Estudos aplicados das legislações urbanísticas e instrumentos de promoção e proteção à moradia pelo direito à cidade sustentável.

Vagas: 01 (uma) bolsa remunerada.

II – Projeto NAJUC 02: Título: Advocacia popular e atuação incidente em grupos vulneráveis, no acompanhamento da Rede Nordeste de Monitoramento e Incidência em Conflitos Fundiários Urbanos, em parceria com o IBDU, com foco nos casos de despejos administrativos e reintegrações de posse.

Vagas: 01 (uma) bolsa remunerada.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Ceará;

II – não estar matriculado no último semestre do curso durante o período de vigência da bolsa;

III – não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

IV – não acumular bolsa de outros programas institucionais da Universidade Federal do Ceará;

V – possuir disponibilidade para dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço institucional **najuc.ce@gmail.com**.

§ 1º O assunto do e-mail deverá conter a seguinte identificação: **“Inscrição – Seleção de Bolsistas NAJUC 2026”**.

§ 2º No corpo do e-mail o candidato deverá informar: I – nome completo;

II – número de matrícula;

III – telefone para contato;

IV – indicação do projeto ao qual deseja concorrer (NAJUC 01 ou NAJUC 02). § 3º Deverão ser anexados ao e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos: I – currículo acadêmico, preferencialmente currículo Lattes;

II – histórico escolar atualizado da graduação;

III – carta de interesse com até 4.000 (quatro mil) caracteres (com espaços). § 4º A carta de interesse deverá apresentar, de forma fundamentada:

I – a motivação do candidato para participar do Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária;

II – experiências acadêmicas, extensionistas ou sociais relacionadas aos temas do projeto;

III – o interesse nas áreas de direito à cidade, direito à moradia, assessoria jurídica popular ou conflitos fundiários urbanos.

4 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O processo seletivo será realizado em duas etapas.

Art. 5º A primeira etapa consistirá na análise documental, com base nos documentos apresentados no ato da inscrição.

Parágrafo único. Serão considerados, nessa etapa:

I – o currículo do candidato; II – o histórico escolar;

III – a carta de interesse.

Art. 6º Na análise documental serão avaliados, especialmente:

I – o interesse demonstrado nas temáticas do projeto;

II – experiências prévias em projetos de extensão, pesquisa ou atuação social; III – afinidade com a temática da assessoria jurídica popular;

IV – trajetória acadêmica do candidato.

Art. 7º Após a análise documental, será divulgada lista de candidatos habilitados para a etapa de entrevista.

Art. 8º A segunda etapa consistirá em entrevista individual com os candidatos aprovados na etapa anterior.

Parágrafo único. Durante a entrevista serão avaliados:

I – a disponibilidade do candidato para atuação no projeto; II – a capacidade de trabalho em grupo;

III – a compreensão acerca do papel da assessoria jurídica comunitária;

IV – o interesse e conhecimento sobre temas relacionados ao direito à moradia, direito à cidade e conflitos fundiários urbanos;

V – o engajamento com a defesa de direitos sociais.

5 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9º Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate o **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**.

6 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 10. Durante a vigência da bolsa, o estudante selecionado deverá cumprir as seguintes obrigações:

I – dedicar carga horária semanal de 12 (doze) horas às atividades do projeto, sob supervisão da coordenação;

II – participar das reuniões e atividades promovidas pelo Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária;

III – colaborar na elaboração de relatórios, estudos e demais produtos acadêmicos decorrentes das atividades de extensão;

IV – inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Extensão da Universidade Federal do Ceará, conforme normas da Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo único. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade Federal do Ceará.

7 CRONOGRAMA

Art. 11. O cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

Etapas	Data
Publicação do edital	10 de março de 2026
Período de inscrições	10 a 16 de março de 2026
Análise das inscrições e documentos	17 e 18 de março de 2026
Divulgação das inscrições deferidas e convocação para entrevistas	23 de março de 2026
Entrevistas	24 e 26 de março de 2026
Resultado final	27 de março de 2026

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Art. 13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Najuc.

Newton de Menezes Albuquerque

Prof. do Departamento de Direito Público (Fadir/UFC) Coordenador do Najuc



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON DE MENEZES ALBUQUERQUE**, Professor do Magistério Superior, em 11/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6230147** e o código CRC **434A3B3F**.

Referência: Processo nº 23067.008239/2026-04

SEI nº 6230147